

SC10059

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima-terceira Sessão Ordinária

19 – 23 de Maio de 2013

Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/Dec. 767 - 782(XXIII)

DECISÕES



ÍNDICE

Nº	DECISÕES	TITULO	Nº DE PAGINAS
1.	EX.CL/Dec. 767(XXIII)	Decisão sobre o Orçamento para o Exercício de 2014 – Doc. EX.CL/787(XXIII)	4
2.	EX.CL/Dec. 768 (XXIII)	Decisão sobre o Desenvolvimento do Plano Estratégico da Comissão da União Africana 2014 -2017 e Agenda 2063 da União Africana -Doc. EX.CL/799(XXIII)	2
3.	EX.CL/Dec. 769 (XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Subcomité de Estruturas - Doc. EX.CL/785(XXIII)iii	2
4.	EX.CL/Dec. 770 (XXIII)	Decisão sobre Parcerias Estratégicas de África- Doc. EX.CL/785(XXIII)iv	6
5.	EX.CL/Dec. 771 (XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Subcomité de Contribuições, incluindo a Revisão das Contribuições Estatutárias de Alguns Estados Insulares (EX.CL/Dec.756(XXII)) - Doc. EX.CL/785(XXIII)v	1
6.	EX.CL/Dec. 772 (XXIII)	Decisão Relativa à Alteração dos Termos de Referência para o Subcomité do CRP de Questões de Auditoria – Doc. EX.CL/785(XXIII)vi	1
7.	EX.CL/Dec. 773 (XXIII)	Decisão do Primeiro Relatório de Actividades da Presidente da Comissão sobre a Situação no Saara Ocidental – Doc. EX.CL/788 (XXIII)	1
8.	EX.CL/Dec. 774 (XXIII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão Relativo à Implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) – Doc. EX.CL/789 (XXIII)	2
9.	EX.CL/Dec. 775(XXIII)	Decisão sobre o Trigésimo Quarto Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos – Doc. EX.CL/796(XXIII)	2
10.	EX.CL/Dec. 776(XXIII)	Decisão sobre o Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC) - Doc. EX.CL/797(XXIII)	1

11.	EX.CL/Dec. 777 (XXIII)	Decisão sobre o Relatório da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) – Doc. EX.CL/800(XXIII)	2
12.	EX.CL/Dec. 778 (XXIII)	Decisão sobre a Eleição de Quatro (4) Membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP) – Doc. EX.CL/793 (XXIII)	1
13.	EX.CL/Dec. 779 (XXIII)	Decisão sobre a Eleição de Quatro (4) Membros da Comissão Africana de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC) – Doc. EX.CL/794 (XXIII)	1
14.	EX.CL/Dec. 780(XXIII)	Decisão sobre as Candidaturas Africana no Seio do Sistema Internacional – Doc. EX.CL/792 (XXIII)	3
15.	EX.CL/Dec. 781 (XXIII)	Decisão sobre o Médio Oriente e Palestina – Doc. EX.CL/790 (XXIII)	1
16.	EX.CL/Dec. 782 (XX)	Decisão sobre a Declaração Solene sobre o 50º Aniversário da OUA/UA	1

**DECISÃO SOBRE ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2014
Doc. EX.CL/787(XXIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do CRP e **APOIA** as suas recomendações sobre o Projecto de Orçamento para o Exercício de 2014;
2. **APROVA** o orçamento corrente de **308,048,376 \$EU** para a União Africana para o ano de 2014 distribuído em **137,884,958 \$EU** para Custos de Funcionamento e **170.163.418\$EU** para Programas e recomenda-o à Conferência para adopção, e que seja financiado da seguinte forma:
 - i. Um montante total de **126.050.898\$EU** proveniente das contribuições Estatutárias dos Estados-membros e **170.098.545\$EU** garantido pelo Parceiros;
 - ii. Um montante total de **8.916.329 \$EU** à ser imputado do Fundo Geral no que diz respeito ao:
 - Impacto do aumento salarial de 5% e Taxas de Licença de Usuário do SAP e Serviços de VSAT: 4.166.329 \$EU;
 - Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD: 2.5000.000 \$EU;
 - Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos: 1.000.000 \$EU;
 - Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos: 750.000,00 \$EU;
 - Parlamento Pan-Africano: 500.000,00 \$EU;
 - iii. O custo da manutenção das instalações e o orçamento dos serviços de segurança num total de **2.105.986\$EU** será coberto pelo Fundo de Aquisição de Propriedades;
 - iv. Renovação do Edifício C e outros custos relacionados com a melhoria das instalações, estimados em **876.619\$EU**, a serem cobertos pela assistência da República Popular da China.
3. **APROVA** a Distribuição Orçamental entre os Órgãos da UA da seguinte forma:

Órgão	Estados-membros			Parceiros			Orçamento Total para o exercício de 2014		
	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total
CUA	91,508,707	5,520,089	97,028,796		125,881,823	125,881,823	91,508,707	131,401,912	222,910,619
PAP	10,891,648		10,891,648		3,400,476	3,400,476	10,891,648	3,400,476	14,292,124
TADHP (o Tribunal)	6,938,014		6,938,014		1,681,571	1,681,571	6,938,014	1,681,571	8,619,585
CADHP (A Comissão dos DIREITOS DO HOMEM e dos Povos)	4,076,044		4,076,044		1,569,423	1,569,423	4,076,044	1,569,423	5,645,467
ECOSSOC	993,710		993,710		-	-	993,710	-	993,710
NEPAD	4,410,000		4,410,000	6,304,442	29,687,801	35,992,243	10,714,442	29,687,801	40,402,243
CUADI	371,024	44,100	415,124		203,892	203,892	371,024	247,992	619,016
Conselho Consultivo contra a Corrupção	492,436		492,436		1,015,421	1,015,421	492,436	1,015,421	1,507,857
Conselho de Paz e Segurança		759,253	759,253		-	-	-	759,253	759,253
ACERWC		45,873	45,873		353,696	353,696	-	399,569	399,569
Subtotal	119,681,583	6,369,315	126,050,898	6,304,442	163,794,103	170,098,545	125,986,025	170,163,418	296,149,443
Fontes Adicionais	Estados-membros			Parceiros			Orçamento Total para o exercício de 2014		
	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total	Operacional	Programas	Total
Fundo Geral;	8,916,329		8,916,329			-	8,916,329	-	8,916,329
Fundo de Aquisição de Propriedades	2,105,986		2,105,986			-	2,105,986	-	2,105,986
Governo da China	876,619		876,619			-	876,619	-	876,619
Subtotal	7,148,933	-	7,148,933	-	-	-	7,148,933	-	7,148,933
TOTAL GERAL	131,580,516	6,369,315	137,949,831	6,304,442	163,794,103	170,098,545	137,884,958	170,163,418	308,048,376

4. **APROVA IGUALMENTE** um orçamento para Projectos Especiais de 24.241.656\$EU, Fundo de Repasse de 90.536.525\$EU e Assistência Técnica de 37.763.663\$EU, fundos a serem mobilizados dos Parceiros;

5. **AUTORIZA** a Comissão a mobilizar fundos dos Parceiros para colmatar o défice de financiamento de **78.185.573\$EU (29.878.153\$EU** para Programas Regulares e **48.307.420\$EU** para Projectos Especiais) no Orçamento de Programas até ao final de 2013 e a apresentar o relatório sobre a situação ao CRP antes da Cimeira de Janeiro de 2014;
6. **AUTORIZA IGUALMENTE** a Comissão a usar o Fundo de Aquisição de Propriedades para construir um local de armazenagem no terreno disponível no recinto a um custo máximo de 200.000\$E;
7. **APROVA** um orçamento de 2,2 milhões de \$EU do Fundo de Aquisição de Propriedades para o projecto de Modernização do Sistema da Segurança;
8. **AUTORIZA** a Comissão a prosseguir com a construção da residência do Vice Presidente e a adiar a dos Comissários;
9. **INCENTIVA** a Comissão a explorar as possibilidades de criar um Fundo de Implementação a ser capitalizado através de contribuições voluntárias dos Estados-membros, sector privado, fundações independentes, parceiros de desenvolvimento e outras fontes adequadas, incluindo uma percentagem do Fundo Geral;
10. **INCENTIVA IGUALMENTE** a Comissão, em colaboração com o CRP, a engajar-se num melhor processo de orçamentação, por meio de um programa de auditoria e avaliação das necessidades de todas as estruturas da União Africana para a atribuição adequada de recursos, bem como formas e meios de remoção da excessiva dependência ao financiamento dos programas pelos parceiros, mobilizando recursos internos;
11. **CONSIDERA** a possibilidade de garantir, no futuro, um financiamento adequado, de modo a permitir aos diferentes Órgãos e Estruturas da UA um recrutamento oportuno para os cargos aprovados, a fim de tratar de forma adequada as suas limitações de capacidade e permiti-los cumprir eficazmente com os seus respectivos mandatos;
12. **RECOMENDA** que a partir do Exercício de 2015 qualquer solicitação de todos os Órgãos e Estruturas da UA devem ser analisados no âmbito do processo orçamental a ser coberto nas contribuições dos Estados-membros;
13. **SOLICITA** à Comissão a realizar uma auditoria abrangente e avaliação das necessidades do pessoal de todos os Órgãos da UA e a apresentar um relatório à próxima sessão do Conselho Executivo, em Janeiro de 2014;
14. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a garantir que a criação de novos Órgãos da UA tenha em conta o impacto financeiro na União Africana;
15. **SOLICITA AINDA** à Comissão e ao CRP a fazerem a revisão conjunta da situação do Fundo Geral e a apresentar um relatório sobre os resultados à próxima sessão do Conselho Executivo, em Janeiro de 2014;

16. **AUTORIZA** a Comissão a atribuir ao Departamento de Economia Rural e Agricultura os recursos disponíveis mobilizados dos Parceiros, num montante de 1,95 milhões \$EU, para habilitá-lo a realizar os seus programas conforme anteriormente aprovados;
17. **SOLICITA** à Comissão a preparar e apresentar um estudo ao CRP para a criação do Fundo de Manutenção de Propriedades, com as propostas para a modalidade de financiamento;
18. **ACOLHE FAVORAVELMENTE** a proposta do Governo da República Federal Democrática da Etiópia de acolher um Retiro Ministerial em momento oportuno, para reflectir sobre como o Conselho Executivo pode contribuir significativamente para a melhoria dos métodos de trabalho e do funcionamento da União.



**DECISÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DA COMISSÃO
DA UNIÃO AFRICANA 2014-2017 E AGENDA 2063 DA UNIÃO AFRICANA
Doc. EX.CL/799(XXIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do CRP sobre a análise do Projecto de Plano Estratégico da Comissão da UA para 2014-2017 e do relatório de actividades sobre o desenvolvimento da Agenda 2063 da AU, bem como as observações feitas pelos Estados-membros sobre o assunto;
2. **RECORDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.1 (XIV), tomada durante a 14ª Sessão Extraordinária, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 8 de Abril de 2013, através da qual aprovou, em princípio, o Projecto de Plano Estratégico da Comissão da UA para 2014-2017 e recomendou a sua adopção pela 21ª Sessão Ordinária da Conferência, desde que a Comissão e o CRP aprofundem o seu trabalho para a melhoria dos indicadores e integração da perspectiva do género e da juventude no Plano;
3. **TOMA NOTA IGUALMENTE** de que todos os dados enviados pelos Estados-membros durante a 14ª Sessão Extraordinária foram devidamente integrados no documento;
4. **FELICITA** a Comissão e o Comité de Representantes Permanentes pelo trabalho feito para aprimorar o Projecto de Plano Estratégico conforme solicitado;
5. **SOLICITA** à comissão à incluir as questões do terrorismo, crimes transnacionais e prataria no local apropriado no Plano;
6. **RECOMENDA** o Projecto de Plano Estratégico para 2014-2017 a adopção pela 21ª Sessão Ordinária da Conferência da União, agendada para ser realizada a 26 e 27 de Maio de 2013;
7. **APELA** aos Estados-membros a apoiarem a implementação do Plano Estratégico da Comissão da UA para 2014-2017, em especial disponibilizando as necessárias e oportunas contribuições ao Orçamento Anual da UA bem como apoiando as actividades de mobilização de recursos, incluindo recursos internos. Nesse sentido, **APELA AINDA** à Comissão e os Estados-membros a garantir a sensibilização das populações, através de todos os meios de comunicação social e informação, incluindo o desenvolvimento e divulgação de uma versão popular do plano, com vista a garantir maior apropriação deste importante Plano.
8. **TOMA NOTA AINDA** dos progressos no desenvolvimento da Agenda 2063 da UA e **INCENTIVA** a Comissão da UA, em colaboração com o Banco Africano de Desenvolvimento e a Comissão Económica das Nações Unidas para África a continuar a aprimorar o Projecto do Documento Quadro, através de um processo consultivo que envolva todos os segmentos da sociedade africana;

9. **SOLICITA** à Comissão a apresentar o Documento Quadro para a análise dos Órgãos Deliberativos da UA, em Janeiro de 2014, e a Agenda 2063 final para adopção, em Junho de 2014;
10. **CONCORDA** em debater todas as questões relevantes relativas à implementação do Plano Estratégico e do Quadro para a Agenda 2063 durante o Retiro Ministerial proposto, a ser organizado pelo Governo da República Federal Democrática da Etiópia numa data apropriada.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE ESTRUTURAS -
Doc.EX.CL/785(XXIII)iii**

O Conselho Executivo:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Representantes Permanentes (CRP) de Reformas Estruturais **Doc.EX.CL/785(XXIII)xi** e **ADOPTA** as recomendações nele contidas;
2. **APROVA** a estrutura da Universidade Pan-Africana, composta por dezanove (19) postos a ser implementada a partir de 2014;
3. **ORIENTA** a Comissão a prosseguir com o recrutamento de vinte e quatro (24) agentes de segurança na categoria de GSB8 sob contrato a termo determinado, não renovável, para um período não superior a um (1) ano, enquanto se aguarda pela revisão da estrutura global da Divisão de Segurança e Protecção.
4. **DECIDE** em relação à Universidade Pan-Africana que:
 - i. Nos termos do Parágrafo 4 do Artigo 6º do Regulamento do Pessoal da UA, o processo de recrutamento será competitivo e conduzido de forma transparente, sem qualquer tipo de discriminação. Todos os postos da categoria de profissionais e os postos de serviços gerais da categoria A (GSA6, GSA5 e GSA4) estão abertos à concorrência dos cidadãos de todos dos Estados-membros da UA;
 - ii. No quadro da implementação da estrutura da Universidade Pan-Africana, o Comité dos Representantes Permanentes deve analisar os Estatutos revistos da Universidade Pan-Africana que lhe são submetidos pela Comissão para a análise do Conselho Executivo na sua próxima sessão;
 - iii. A Universidade Pan-Africana deve apresentar ao CRP, através da Comissão, um Relatório Anual sobre o Recrutamento durante a análise do seu orçamento; e
 - iv. O processo de recrutamento para todos os postos profissionais deve ser supervisionado pela Comissão e fundidos no sistema geral de distribuição de quotas na Comissão, tendo em conta a representação regional e o equilíbrio entre homens e mulheres. Todos os recrutamentos na Universidade Pan-Africana devem ser aprovados pela Presidente da Comissão, de acordo com Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA;
5. **RECOMENDA** à Conferência a alterar o Parágrafo 2 do Artigo 8º do Estatuto da UPA da seguinte forma:
 - i. as categorias e privilégios da Reitoria da UPA e todos os outros cargos devem ser determinados pelo Conselho Executivo e pelo Subcomité Consultivo do CRP;

6. **DECIDE AINDA** em relação à Divisão de Segurança e Protecção, sob alçada da Direcção de Administração e Gestão de Recursos Humanos, que:

- i. A reestruturação da Divisão de Segurança e Protecção seja adiada, enquanto se aguarda pela conclusão do Projecto de modernização dos serviços de segurança e pela introdução das novas tecnologias e equipamentos que conduzirão a uma redução de recursos humanos ao número exigido pela Divisão;
- ii. Os vinte e quatro (24) Agentes de Segurança com contrato a termo determinado devem ser fluentes em pelo uma das línguas oficiais de trabalho, e a Comissão procurará assegurar que todos os postos da Divisão dos Serviços de Segurança e Protecção estejam abertos a todos os Estados-membros, tendo em conta as regras pertinentes da UA;
- iii. A revisão global da estrutura da Divisão deve ser efectuada com base num estudo realizado por um perito internacional independente em matéria de segurança e a Comissão deverá apresentar um relatório ao CRP, através do seu Subcomité de todos sobre Reformas Estruturais, para análise;
- iv. Após a conclusão do Projecto de modernização dos Serviços de Segurança, a Comissão deve rever o número de portões de acesso às suas instalações, a fim de racionalizar a sua utilização e reduzir o número existente.



**DECISÃO SOBRE AS PARCERIAS ESTRATÉGICAS DE ÁFRICA Doc.
EX.CL/785(XXIII)iv**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité dos Representantes Permanentes (CRP) sobre as suas actividades relacionadas com a Cooperação Multilateral e sobre as parcerias estratégicas de África.
2. **DECIDE** o seguinte:
 - A. **África-América do Sul**
 - i) **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Povo e Governo da República da Guiné Equatorial por terem acolhido com sucesso a 3ª Cimeira África-América do Sul (ASA) e as reuniões Pré-Cimeiras em Malabo, Guiné Equatorial, de 20 a 23 de Fevereiro de 2013;
 - ii) **APOIA** a Declaração de Malabo e as várias Decisões adoptadas pela 3ª Cimeira da ASA;
 - iii) **SAÚDA** a criação de um Comité Ad hoc composto pela Presidente da UA (Etiópia), Presidente da União das Nações Sul-americanas (UNASUR) (Peru), o anterior organizador da Cimeira ASA (Venezuela), o actual organizador (Guiné Equatorial), e o próximo organizador (Equador), os Coordenadores Regionais de África e da América do Sul (Nigéria e Brasil), a Comissão da União Africana e UNASUR, para analisar as modalidades de estabelecimento do Secretariado Permanente;
 - iv) **INSTA** as duas partes a aderirem ao calendário do Roteiro para o estabelecimento do Fundo Fiduciário da ASA, adoptado, durante a Cimeira de Malabo;
 - v) **EVOCA** os 27 projectos conjuntos, 11 dos quais foram propostos pela parte Sul-americana e 16 pela parte Africana e **APELA** as duas partes para priorizarem e iniciarem a implementação dos projectos que não requerem grandes financiamentos;
 - vi) **SOLICITA** à Comissão em colaboração com a UNASUR para facilitar a tarefa do Comité Ad Hoc e para assegurar a implementação adequada da Declaração de Malabo e do Plano de Acção;
 - vii) **TOMA NOTA** do adiamento da Reunião do Grupo de Trabalho Ad Hoc sobre o Financiamento da ASA planeada para Caracas, Venezuela, de 24 a 26 de Abril de 2013, e **APELA** às duas partes para estabelecerem uma nova data apropriada para ambas as partes,

bem como para que estas vejam a possibilidade de fundir esta reunião com a reunião do Comité de Peritos agendada para ter lugar em Adis Abeba, Etiópia, em Junho de 2013;

- viii) **SOLICITA** à Comissão em conjunto com o Subcomité do CRP para Parcerias Multilaterais a efectuar uma análise da parceria com vista a avaliar o seu benefício para a parte africana.

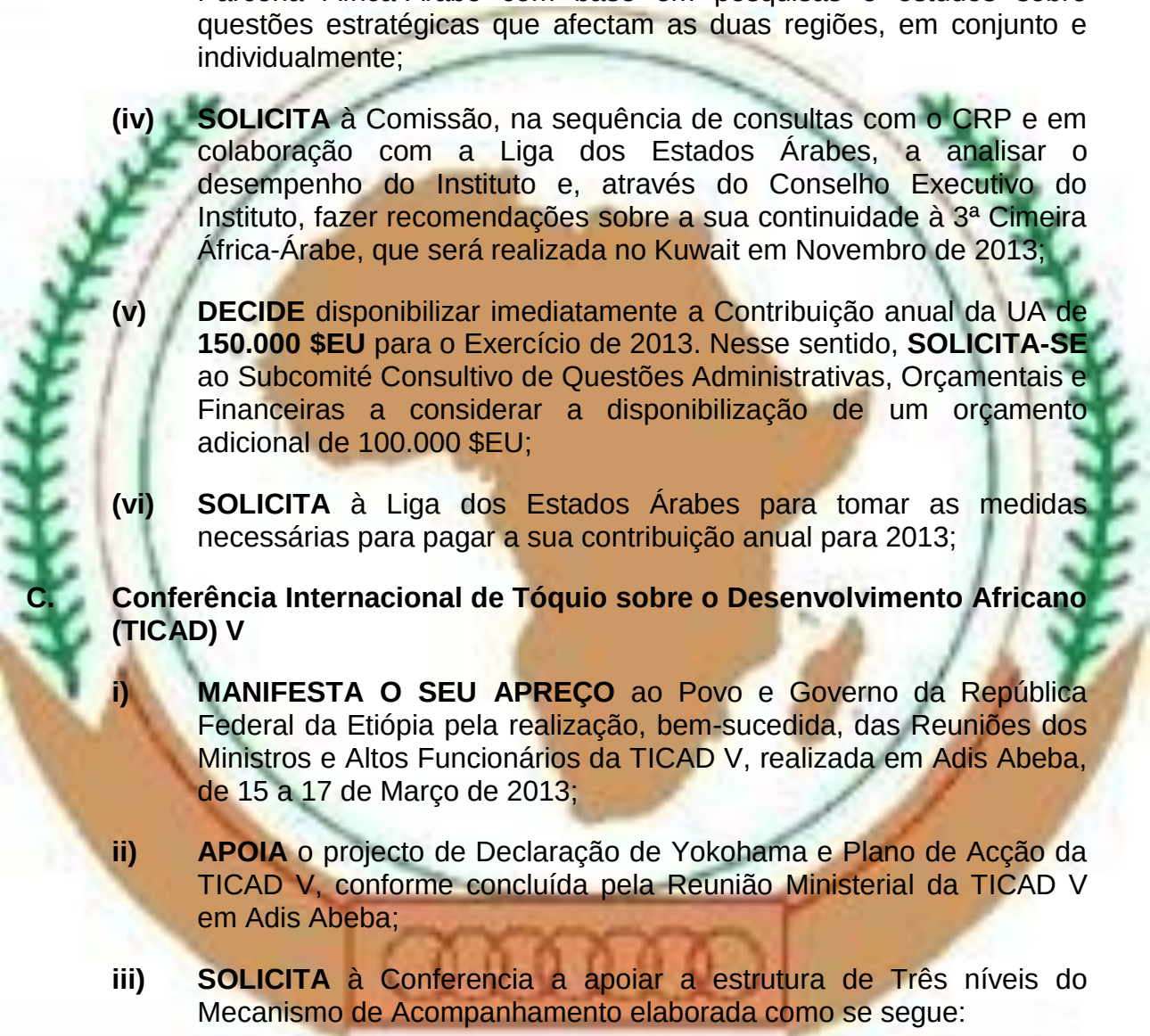
B. Parceria África-Árabe

3ª Cimeira África - Árabe

- 
- (i) **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Estado do Kuwait pela sua oferta de acolher a 3ª Cimeira África- Árabe a ser realizada em Novembro de 2013;
- (ii) **MANIFESTA IGUALMENTE O SEU APREÇO** à Comissão e ao Secretariado da Liga dos Estados Árabes pelo progresso realizado nos preparativos da Cimeira e **SOLICITA** aos mesmos que continuem a sua colaboração a fim de garantir que os preparativos logísticos e materiais necessários sejam concluídos atempadamente;
- (iii) **ENDOSSA** o resultado da Reunião Consultiva Tripartida entre a Comissão, o Secretariado-geral da Liga dos Estados Árabes e o Estado do Kuwait, realizada no dia 09 de Março de 2013, e **SOLICITA** ao CRP, através do seu Subcomité para a Cooperação Multilateral, a participar activamente na avaliação *póstuma* da Cimeira;
- (iv) **SOLICITA** à Comissão em colaboração com o Secretariado-geral da Liga dos Estados Árabes e o Estado do Kuwait a determinarem a data exacta da Cimeira e a comunicarem aos Estados-membros atempadamente;
- (v) **APELA** aos Estados-membros da União Africana a participarem activamente em todas as reuniões da 3ª Cimeira África-Árabe, que será realizada de 18 a 20 de Novembro de 2013, no Kuwait.

Transformação do Instituto Cultural África-Árabe em um Instituto África-Árabe para a Cultura e Estudos Estratégicos

- (i) **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** sobre a não aplicação da Decisão EX.CL/Dec.535 (XVI) da 16ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2010, sobre a transformação do Instituto Cultural África-Árabe (AACI) em um Instituto África-Árabe para a Cultura e Estudos Estratégicos (AAICSS)

- 
- (ii) **MANIFESTA IGUALMENTE A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela deterioração da situação financeiras do Instituto;
 - (iii) **RECONHECE** o papel que o AAICSS iria desempenhar na promoção do intercâmbio cultural entre os dois povos irmãos e na orientação da Parceria África-Árabe com base em pesquisas e estudos sobre questões estratégicas que afectam as duas regiões, em conjunto e individualmente;
 - (iv) **SOLICITA** à Comissão, na sequência de consultas com o CRP e em colaboração com a Liga dos Estados Árabes, a analisar o desempenho do Instituto e, através do Conselho Executivo do Instituto, fazer recomendações sobre a sua continuidade à 3ª Cimeira África-Árabe, que será realizada no Kuwait em Novembro de 2013;
 - (v) **DECIDE** disponibilizar imediatamente a Contribuição anual da UA de **150.000 \$EU** para o Exercício de 2013. Nesse sentido, **SOLICITA-SE** ao Subcomité Consultivo de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras a considerar a disponibilização de um orçamento adicional de 100.000 \$EU;
 - (vi) **SOLICITA** à Liga dos Estados Árabes para tomar as medidas necessárias para pagar a sua contribuição anual para 2013;

C. Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano (TICAD) V

- i) **MANIFESTA O SEU APREÇO** ao Povo e Governo da República Federal da Etiópia pela realização, bem-sucedida, das Reuniões dos Ministros e Altos Funcionários da TICAD V, realizada em Adis Abeba, de 15 a 17 de Março de 2013;
- ii) **APOIA** o projecto de Declaração de Yokohama e Plano de Acção da TICAD V, conforme concluída pela Reunião Ministerial da TICAD V em Adis Abeba;
- iii) **SOLICITA** à Conferência a apoiar a estrutura de Três níveis do Mecanismo de Acompanhamento elaborada como se segue:

1. **Secretariado Conjunto** MOFA Japão, Comissão da União Africana, UNOSAA, PNUD e Banco Mundial.
2. **Comité Conjunto de Monitorização:** composto pelo Governo Japonês, Organizações Governamentais afins, Co-organizadores TICAD, Comité dos Representantes Permanentes da União Africana (CRP), Corpos Diplomáticos Africanos em Tóquio (CDA), a Agência de Planificação e Coordenação da NEPAD, Organizações Internacionais e países doadores;

3. **Reuniões de Acompanhamento:**

- i. Reunião Anual de Altos Funcionários;
- ii. Reunião Ministerial Anual;
- iii. Cimeira (a cada 5 anos)

4. **Princípio da rotatividade:** o princípio de rotatividade deve ser aplicado em todas as reuniões de acompanhamento, incluindo as Cimeiras da TICAD.

- iv) **SOLICITA** à Comissão a realizar um estudo em colaboração com o CRP, sobre a modalidade para propor uma posição comum para a estratégia de Desenvolvimento de Baixo Carbono, em consonância com os actuais instrumentos internacionais como a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (UNFCCC), o Protocolo de Quioto e as negociações em curso no âmbito da Conferência das Partes sobre as Alterações Climáticas e a preparar um relatório ao Conselho Executivo a este respeito;
- v) **SOLICITA** os Estados-Membros a defender as posições comuns africanas tomadas durante a reunião Ministerial do TICAD V em Adis Abeba e a evitar posições individuais que comprometeriam a unidade e coesão do continente;
- vi) **TOMA NOTA** do convite do Japão para uma reunião paralela sobre a Reforma do Conselho de segurança das Nações Unidas e **ACORDA** que só países membros do Comité dos Dez da UA sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas presidido pela Sierra Leone devem participar em tal deliberação de modo a assegurar que a posição comum Africana sobre esta questão é apresentada;
- vii) **TOMA NOTA IGUALMENTE** da proposta do Japão de convocar uma reunião paralela sobre a Somália e, neste contexto, **SOLICITA** que a Comissão da União Africana obtenha informações detalhadas do Japão sobre o resultado previsto da referida reunião paralela;
- viii) **APELA** a Comissão a elaborar directrizes sobre as questões em causa e a sensibilizar os Estados – membros numa base regular.
- ix) **CONCORDA** sobre a necessidade de aplicar a Co-presidência das Cimeiras TICAD entre África e o Japão;
- x) **CONCORDA IGUALMENTE** em discutir exaustivamente a aplicabilidade da Fórmula de Banjul, após a realização da Cimeira da TICAD-V

D. África - Turquia

- 
- i) **RECORDA** o acordo, alcançado durante a Primeira Conferência Ministerial de Avaliação da Parceria África-Turquia realizada em Dezembro de 2011, em Istambul, Turquia, que a 2ª Cimeira África-Turquia será realizada em África;
 - ii) **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.730(XXII) da 22ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, na qual se espera que os dois Estados-membros, Etiópia e Guiné Equatorial, que se ofereceram para acolher a Cimeira finalizem as suas consultas e comuniquem, logo que possível, o nome do país que vai acolher a Cimeira;
 - iii) **SOLICITA** à Comissão em colaboração com o país anfitrião para efectuar os preparativos logísticos e materiais necessários para a 2ª Cimeira África-Turquia, a ser realizada em Outubro de 2013;
 - iv) **SOLICITA** o CRP através do seu Subcomité de Cooperação Multilateral, a preparar posições Africanas comuns a serem apreciadas pela Cimeira;
 - v) **RECORDA** os Estados-membros que a participação na 2ª Cimeira África-Turquia seguirá a fórmula de Banjul em conformidade com as Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.670 (XX) de Janeiro de 2012 e EX.CL/Dec.699 (XXI) de Julho de 2012;
 - vi) **SOLICITA** à Comissão em conjunto com o Subcomité do CRP de Parcerias Multilaterais a efectuar uma análise da parceria com vista a avaliar o seu benefício para a parte africana.

E. África-Índia

- i) **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** sobre o atraso na assinatura do Plano de Acção do Quadro de Cooperação Reforçado do 2º Fórum África-Índia, Cimeira de 2011-2014 e **APELA** para a criação de um Grupo de Trabalho Conjunto para acelerar a implementação dos programas e projectos contidos no Plano, dentro dos prazos estabelecidos;
- ii) **RECORDA** a Decisão EX.CL/Dec.730(XXII), da 22ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Janeiro de 2013 e **SUBLINHA** a necessidade de finalizarem, com urgência, as consultas sobre os restantes institutos;
- iii) **SAÚDA** o acordo alcançado de se realizar a 3ª Reunião dos Ministros Africanos e Indianos do Comércio na África do Sul e **INSTA** as duas Partes a trabalhar em conjunto para garantir o sucesso deste importante evento.

F. África-Coreia

- i) **INSTA** a Comissão a finalizar a matriz de implementação do Plano de Acção Conjunto África-Coreia;
- ii) **APELA** para a realização, o mais cedo possível, da reunião conjunta de Peritos, para apoiar a matriz de implementação.

G. África-UE

- i) **RECORDA** a sua decisão EX.CL/Dec.646 (XIX) de Junho de 2011, que cria a Divisão de Parcerias Estratégicas no Gabinete da Presidente para coordenar e gerir todas as parcerias;
- ii) **RECORDA AINDA** as recomendações do estudo “Avaliação Global das Parcerias Estratégicas” conforme adoptadas pelo Conselho Executivo em Janeiro de 2012, em que foi feito um apelo para que se estabelecesse um mecanismo a fim do Subcomité do CRP de Cooperação Multilateral desempenhar um papel mais instrumental na concretização da Parceria África-UE;
- iii) **SOLICITA** à Comissão a analisar a transferência da Parceria África-UE para as Parcerias de África para a Divisão apropriada;
- iv) **EXORTA** à Comissão da UA, Comité de Acompanhamento sobre o Diálogo África-UE e Subcomité do CRP de Parcerias Multilaterais a acelerar os preparativos para a 4ª Cimeira África-UE, prevista para ser realizada a 2 e 3 de Abril de 2014, em Bruxelas, Bélgica. **APELA** à Comissão a garantir com a UE que todos os preparativos logísticos e materiais necessários estejam concluídos nos prazos e apresentar regularmente relatórios aos Estados-membros sobre o nível dos preparativos.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE CONTRIBUIÇÕES,
INCLUINDO A REVISÃO DAS CONTRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS DE ALGUNS
ESTADOS INSULARES (EX.CL/DEC.756(XXII))
Doc. EX.CL/785(XXIII)v**

O Conselho Executivo,

1. **SAÚDA** os países que têm as suas contribuições actualizadas;
2. **EXORTA** os Estados-membros a pagar suas contribuições a tempo e incentiva os Estados-membros que têm as suas contribuições em atraso a efectuar o pagamento integral dos valores em dívida;
3. **SAÚDA** a República Democrática do Congo por ter honrado os seus compromissos e **RECOMENDA** o levantamento da isenção temporária concedida à República Democrática do Congo;
4. **RECOMENDA** que as sanções impostas aos seguintes Estados-membros sejam mantidas;
 - República da Guiné-Bissau; e
 - Madagáscar
5. **RECOMENDA IGUALMENTE** que sejam impostas sanções a São Tomé e Príncipe;
6. **SOLICITA** à Comissão a contactar a República da Somália, a fim de chegar a um acordo sobre o pagamento das suas dívidas e **SOLICITA** que seja apresentado um relatório intercalar sobre a questão à próxima Sessão do Conselho Executivo;
7. **MANIFESTA A PREOCUPAÇÃO** dos Estados-membros sobre os atrasos por parte da Comissão para a elaboração de relatórios aos Parceiros e **SOLICITA** à Comissão a impor sanção aos Departamentos que se atrasem na apresentação dos seus relatórios aos parceiros.

PROJECTO
DECISÃO RELATIVA À ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA
PARA O SUBCOMITÉ DO CRP DE QUESTÕES DE AUDITORIA
Doc.EX.CL/785(XXIII)vi

O Conselho Executivo,

1. **APROVA** as alterações aos Termos de Referência para o Subcomité, conforme propostas;
2. **TOMA NOTA** das reservas dos Estados-membros da Região da África do Norte, sobre a proposta de alteração da composição dos membros do Subcomité;
3. **SOLICITA** ao CRP a analisar, em momento oportuno, os critérios para a composição dos Subcomités e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo.



**DECISÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA PRESIDENTE
DA COMISSÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO SAARA OCIDENTAL Doc.
EX.CL/788(XXIII)**

O Conselho Executivo

1. **TOMA NOTA** do primeiro Relatório de Actividades da Presidente da Comissão sobre a Situação no Saara Ocidental, bem como as recomendações do CRP sobre o assunto;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Resolução 2099 do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), de 25 de Abril de 2013, sobre a situação no Saara Ocidental;
3. **REITERA** as anteriores decisões e pronunciamentos da OUA/UA sobre a situação no Saara Ocidental, incluindo a realização das pertinentes disposições do Plano de Acção adoptado pela Sessão Especial da Conferência da União sobre a Análise e Resolução de Conflitos, realizada a 31 de Agosto de 2009, e o apoio às resoluções das Nações Unidas sobre o assunto, em particular o apelo as negociações directas entre as duas partes, ou seja, o Reino de Marrocos e a Frente Polisário, sem condições prévias e de boa-fé, com vista a alcançar uma solução política justa, duradoura e mutuamente aceitável, que irá prever para a autodeterminação do povo do Saara Ocidental; *
4. **SOLICITA** à Presidente da Comissão a prosseguir os seus esforços, conforme descrito em seu Relatório, incluindo a realização de novas consultas com as partes, contínua interacção com as Nações Unidas e outros relevantes parceiros internacionais;
5. **SOLICITA AINDA** à Presidente da Comissão a apresentar Relatório de Actividades abrangente sobre a situação no Saara Ocidental à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Janeiro de 2014;
6. **DECIDE** continuar activamente envolvido no assunto.

* Foi apresentada Reserva da República do Senegal em relação ao Parágrafo 3

PROJECTO
DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO RELATIVO
À IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A IGUALDADE
DO GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA)
Doc. EX.CL/789(XXIII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Oitavo Relatório da Presidente bem como da síntese dos Relatórios de Catorze Estados-membros relativa a Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) referente a 2012;
2. **DESTACA** a importância dos Estados-membros apresentarem regularmente os Relatórios sobre a implementação da DSIGA;
3. **ELOGIA** os Estados-membros que têm apresentado regularmente Relatórios sobre a implementação da DSIGA e **APELA** aqueles que ainda não o fizeram a apresentarem os Relatórios tal como é exigido. Nesse sentido, a Comissão deverá levar a cabo actividades de capacitação para os Estados-membros a fim de permiti-los apresentar os Relatórios de forma apropriada;
4. **SAÚDA** em particular aqueles Estados-membros que tomaram medidas concretas para promover de forma significativa o equilíbrio do género nas suas diversas instituições;
5. **SOLICITA** à Comissão para, em consulta com os Estados-membros, actualizar e alargar as suas bases de dados de modo a apresentar de forma apropriada os Relatórios sobre a situação da implementação da DSIGA, em todos os relevantes sectores, incluindo a avaliação do papel da mulher na comunicação social;
6. **SOLICITA** à Comissão a implementar a Decisão do Conselho Executivo para garantir que a contribuição para o Fundo da Mulher Africana seja baseada nas modalidades de implementação escalonada de 1% das contribuições dos Estados-membros para o orçamento da UA de acordo com as Decisões da Conferência (Assembly/AU/Dec.277 (XVI) e do Conselho Executivo EX.CL/Dec.539 (XVI);
7. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** em relação a prevalecente violência perpetrada contra a mulher, incluindo a violência doméstica, e **INSTA** os Estados-membros a partilharem as melhores práticas para combater de forma eficaz tal violência;
8. **LOUVA** os esforços da Comissão na liderança dos 53 projectos, incluindo programas de formação à favor da mulher rural, por meio do Fundo da

Mulher Africana e **SOLICITA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre a implementação dos referidos projectos e seu impacto no terreno;

9. **APELA** a redobrar esforços no sentido da capacitação económica da mulher e integração do género a todos os níveis e **SOLICITA** à Comissão a apresentar relatórios regulares sobre os resultados a este respeito;
10. **SOLICITA** à Comissão a aumentar o seu apoio à Somália, especialmente na formação e capacitação da mulher, nos seus esforços de reconstrução, de modo a ter impacto no terreno.



PROJECTO
DECISÃO SOBRE O TRIGÉSIMO QUARTO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA
COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS
Doc. EX.CL/796 (XXIII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Trigesimo Quarto (34º) Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e Dos Povos (CADHP) e **AUTORIZA** a publicação do mesmo e **APOIA** as recomendações contidas no Relatório do CRP;
2. **NOTA, DE IGUAL MODO**, os sucessos alcançados e as actividades levadas a cabo pela CADHP de Novembro de 2012 a Abril de 2013;
3. **TOMA IGUALMENTE NOTA** da situação dos Direitos do Homem no continente, tal como enunciada no Relatório de Actividades, **SAÚDA** os Estados Partes que adoptaram medidas visando a melhoria da situação dos Direitos do Homem nos respectivos países;
4. **EXORTA** os Estados Partes a levarem a cabo acções concertadas como forma de se lidar com questões de Direitos do Homem que a CADHP identificou como preocupações contínuas a nível do continente e a cumprir com as decisões e recomendações da CADHP;
5. **LOUVA** os Estados Partes que estão em dia com as suas obrigações de prestar informações nos termos do Artigo 62º da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, **TOMA NOTA** dos Estados-membros que se comprometeram a efectuar a apresentação dos respectivos relatórios na próxima Sessão Ordinária da CADHP, e **INCENTIVA** todos aqueles com relatórios em atraso a procederem à entrega dos mesmos o mais cedo possível;
6. **SOLICITA** à CADHP que continue a trabalhar em estreita colaboração com a Comissão da União Africana (CUA) tendo em vista fazer um seguro para membros da CADHP de modo a que desempenhem eficazmente o seu mandato;
7. **SOLICITA AINDA** à CUA a acelerar a aplicação da decisão Ext/EX.CL/Dec.1(XIII) e a propor à próxima Sessão Ordinária do Conselho a harmonização da remuneração de funcionários eleitos dos Órgãos da UA;
8. **REITERA** o pedido por si feito à CUA para que acelere o recrutamento de pessoal destinado ao Secretariado da CADHP de forma a permitir que a Comissão Africana execute eficazmente o mandato que lhe foi confiado;

9. **TOMA NOTA** da oferta da República de Angola em acolher a 55ª Sessão Ordinária da CADHP, e **EXORTA** os Estados Partes, especialmente aqueles que nunca o fizeram, a considerar o acolhimento de algumas das futuras Sessões da CADHP;
10. **TOMA NOTA IGUALMENTE COM APREÇO** do relatório e **ADOPTA** das recomendações da Missão de Averiguação da CADHP à República Árabe Saaraui Democrática (RASD), e **SUBLINHA** a necessidade de se encontrar uma solução duradoura para a questão do Saara Ocidental através da autodeterminação do povo saaraui; e **INCENTIVA** a CADHP a concluir o seu relatório para incluir a situação no território sob controlo do Reino de Marrocos;[†]
11. **DESTACA** a necessidade de satisfazer de forma adequada as necessidades humanitárias e de Direitos do Homem do povo saaraui dentro do Saara Ocidental, bem como a comunidade Saaraui refugiada no exterior;
12. **SUBLINHA** a necessidade de combater de forma eficaz a fuga ilícita de capitais do continente, que impede gravemente os seus esforços de desenvolvimento;
13. **INCENTIVA** a CADHP a acompanhar de perto a situação no Norte do Mali e a apresentar um relatório sobre a situação dos Direitos do Homem nessa parte do país à próxima sessão do Conselho Executivo em Janeiro de 2014.

[†] Foi apresentada Reserva da República do Senegal em relação ao Parágrafo 10.

**PROJECTO DE
DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS
SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)
Doc. EX.CL/797(XXIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança;
2. **ADOPTA** o relatório e **FELICITA** o Comité pelo trabalho realizado para a implementação da Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança e agradece a todos os membros que terminarão os seus mandatos em Julho de 2013, de terem servido o Comité com dedicação e lealdade;
3. **EXORTA** os Estados-membros que ainda não ratificaram a Carta para acelerar o processo de ratificação e os Estados Partes que ainda não submeteram os seus relatórios ao Comité para respeitar as disposições da Carta Africana dos Direitos e do Bem-estar da Criança e acelerar o processo de apresentação dos seus relatórios;
4. **ADOPTA** o tema do Dia da Criança Africana para o ano de 2014 "**Uma Educação Adaptada à Criança, de Qualidade, Gratuita e Obrigatória para todas as Crianças em África**" e **SOLICITA** aos Estados-membros a tomarem as medidas necessárias e urgentes para assegurar a implementação do Direito à Educação para todas as Crianças;
5. **SOLICITA** à Comissão a realizar um estudo sobre as medidas necessárias para garantir a continuidade dos membros da Comissão, incluindo a possibilidade de renovação do mandato dos membros para um novo mandato, em conformidade com a Decisão EX.CL/Dec.233 (VIII).
6. **SOLICITA AINDA** à Comissão a proceder a uma avaliação e apresentar um relatório à Cimeira de Janeiro de 2014, sobre a necessidade em termos de financiamento e recursos humanos do Comité, de modo que seja equipado adequadamente para cumprir eficazmente com o seu mandato, tal como previsto na Carta Africana.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA
SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)
DOC. EX.CL/800(XXIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) para o período de Julho de 2012 a Maio de 2013, e as respectivas recomendações nele contidas;
2. **FELICITA** os novos membros eleitos para a CUADI;
3. **RECONHECE** a importância dos pareceres jurídicos sobre diversas questões dadas pela CUADI em relação ao pedido dos Órgãos Deliberativos da União;
4. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/DEC.720(XXI), que reconhece a necessidade de reforçar a capacidade operacional da CUADI em termos de recursos financeiros adequados e de estruturas de apoio e decidiu que seja dada a devida consideração pelos Subcomités competentes do CRP;
5. **SOLICITA** que o Subcomité do CRP considere o fortalecimento deste Órgão, incluindo a alargamento da estrutura do seu Secretariado, de acordo com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 720(XXI), bem como harmonize as categorias dos membros dos Secretariados de outros órgãos da União Africana;
6. **RECORDA** a Resolução 2099 (XX) da Assembleia Geral das Nações Unidas de 20 de Dezembro de 1965 adoptada após a iniciativa da República do Gana, na qual criou o Programa das Nações Unidas para Assistência no Ensino, Estudos, Disseminação e Análise Mais Ampla do Direito Internacional para contribuir para o melhor conhecimento do direito internacional como meio de fortalecer a paz e segurança internacionais bem como para a promoção de relações de amizade e cooperação entre Estados;
7. **SOLICITA** ao Grupo Africano em Nova Iorque, através da **Comissão**, para apoiar fortemente o pedido formulado pela Assembleia Geral das Nações ao Secretário-Geral para que proporcione ao orçamento do programa para o biênio 2014-2015 os recursos necessários a fim de garantir a eficácia continua e maior desenvolvimento do Programa de Assistência, especialmente no que diz respeito a organização do Curso Regional das Nações Unidas, numa base regular, e a viabilidade da Biblioteca Audiovisual do Direito Internacional das Nações Unidas, conforme estabelece a Resolução 67/91;

8. **INCENTIVA** a CUADI, dentro dos limites dos recursos disponíveis, a reforçar as suas actividades no âmbito de desenvolvimento e codificação do Direito Internacional, com incidência sobre o Direito da União Africana. A este respeito, deve-se iniciar a elaboração projectos de convenções nas áreas específicas de interesse para a União Africana;
9. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-membros e outros Órgãos da União a dar o apoio necessário a CUADI na preparação dos seus Estudos através de, *inter alia*, fornecimento da informação que venha a precisar para este efeito sobre questões de Direito internacional de interesse da União Africana;
10. **CONVIDA** a CUADI a realizar e finalizar estudos que foram solicitados no passado pelos Órgãos Deliberativos e a apresentar os seus resultados a estes para análise;
11. **SOLICITA** à CUADI a publicar os resultados das suas pesquisas e estudos em todas as línguas de trabalho da UA.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA COMISSÃO
AFRICANA DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS (CADHP)
Doc. EX.CL/793 (XXIII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de Quatro (4) Membros da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP);
2. **ELEGE** os seguintes membros da CADHP para **um mandato de seis (6) anos:**

No	Nome	País
1	Sra. Lucy Asuagbor	Camarões
2	Sra. Soyata Maïga	Mali
3	Sr. Lawrence Murugu Mute	Quênia
4	Sr. Yeung Kam John Yeung Sik Yuen	Maurícias

3. **RECOMENDA** à Vigésima-primeira Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Maio de 2013, a nomeação dos membros eleitos da CADHP.



**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE QUATRO (4) MEMBROS DA COMISSÃO
AFRICANA DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E O BEM-ESTAR DA CRIANÇA
(ACERWC)**

Doc. EX.CL/794 (XXIII)

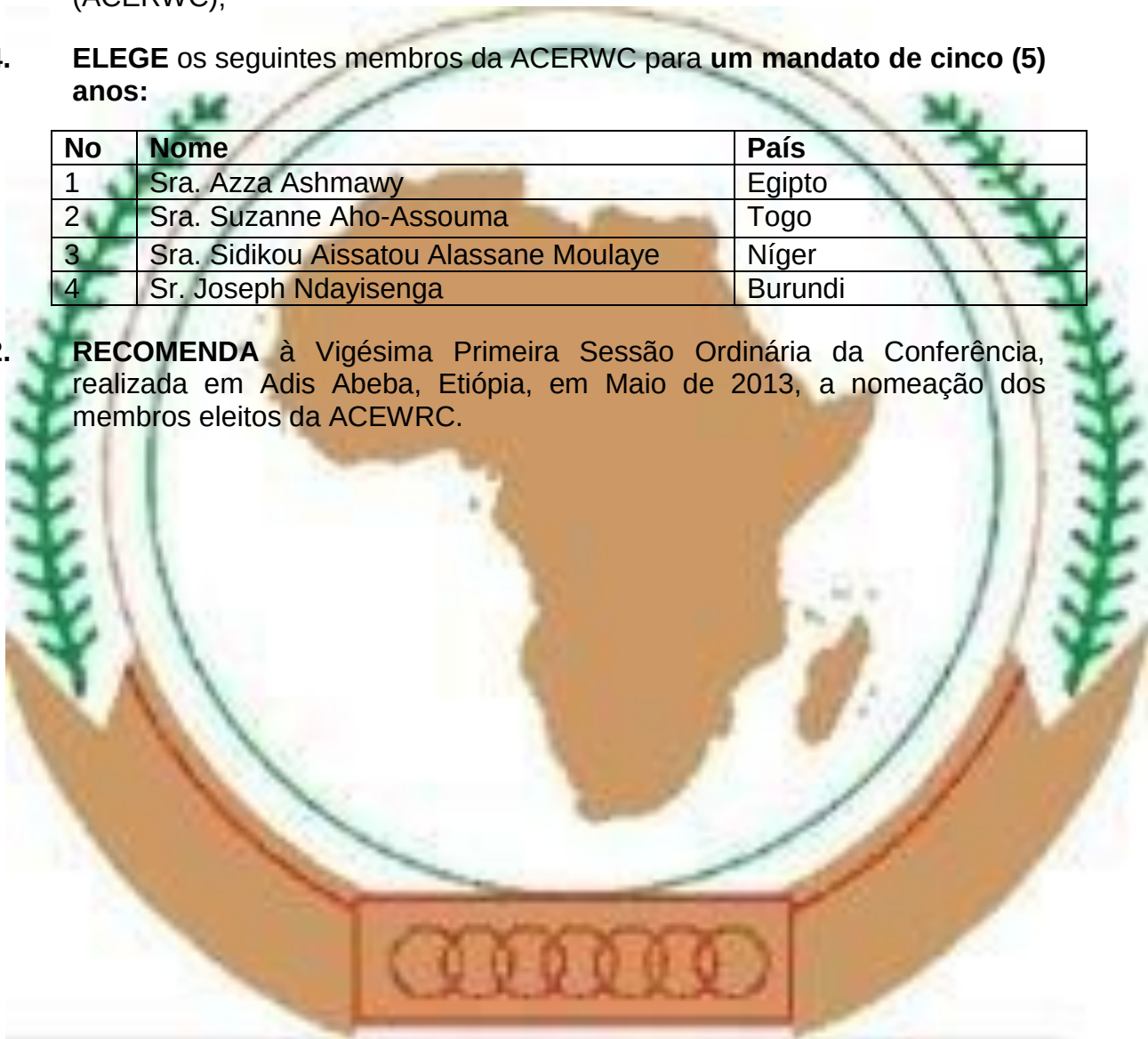
O Conselho Executivo,

- 1. TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de Quatro (4) Membros da Comissão Africana de Direitos e de Bem-estar da criança (ACERWC);

- 4. ELEGE** os seguintes membros da ACERWC para **um mandato de cinco (5) anos:**

No	Nome	País
1	Sra. Azza Ashmawy	Egipto
2	Sra. Suzanne Aho-Assouma	Togo
3	Sra. Sidikou Aissatou Alassane Moulaye	Níger
4	Sr. Joseph Ndayisenga	Burundi

- 2. RECOMENDA** à Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Adis Abeba, Etiópia, em Maio de 2013, a nomeação dos membros eleitos da ACEWRC.



**DECISÃO SOBRE AS CANDIDATURAS AFRICANAS
NO SEIO DO SISTEMA INTERNACIONAL
Dec.EX.CL/792(XXII)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;
2. **APROVA** as seguintes candidaturas:
 - (i) **Para o posto de membro do Comité das Nações Unidas contra a Tortura**, a candidatura da Senhora Violet Awori, da República do Quênia, nas eleições agendadas para Outubro de 2013, em Genebra;
 - (ii) **Para o posto de membro do Comité das Nações Unidas para a Eliminação da Discriminação Racial**, nas eleições que terão lugar em Nova Iorque, a 3 de Junho de 2013, a candidatura do Senhor Noureddine Amir, da República Democrática e Popular da Argélia, a candidatura da Senhora Kindéna Hohoueto, da República do Togo, e a candidatura do Distinto Juiz Yeung Kam John Yeung Sik Yuen, da República das Maurícias;
 - (iii) **Para o posto de membro da Agência Internacional de Controlo de Estupefacientes**, a candidatura do Dr. Flore Ndembiyembe, da República dos Camarões, nas eleições agendadas para Abril de 2014;
3. **APROVA IGUALMENTE** as seguintes candidaturas:
 - (i) **Para o posto de membro da Organização Marítima Internacional (OMI)**, a candidatura da República da África do Sul e a candidatura da República Árabe do Egito, nas eleições agendadas para Novembro de 2013, em Londres, Grã-Bretanha;
 - (ii) **Para posto de membro do Comité do Património Mundial**, a candidatura da República Unida da Tanzânia, nas eleições agendadas para Novembro de 2013, em Paris, França;
 - (iii) **Para o posto de membros do Conselho Executivo da Organização Internacional da Aviação Civil (OIAAC)**, a candidatura da República Unida da Tanzânia, a candidatura da República da África do Sul e a candidatura da República Árabe do Egito, nas eleições que terão lugar à margem da Assembleia-geral da OIAAC, em Montreal, Canadá, em Setembro/Outubro de 2013;
 - (iv) **Para o posto de Membro Não-permanente do Conselho de Segurança das Nações**, a candidatura da República Federal da Nigéria,

para o período 2014 – 2015, em representação da África Ocidental, nas eleições que terão lugar em Nova Iorque, em Outubro de 2013;

- (v) **Para o posto de membros do Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO)**, a candidatura da República da África do Sul, a candidatura da República Árabe do Egito e a candidatura da República Democrática e Popular da Argélia, nas eleições agendadas para Outubro de 2013, em Paris, França;
- (vi) **Para o posto de Presidente da 69ª Sessão da Assembleia Geral das Nações, para o período 2014-2015**, a candidatura da República do Uganda e os Camarões retiraram a sua candidatura à favor do Uganda. Nesse sentido, o Conselho Executivo **ENALTECE** a decisão de S.E. Paul Biya, Presidente da República dos Camarões, por este grandioso gesto para a unidade e solidariedade entre os Estados-membros;
- (vii) **Para o posto de Vice-presidente da Assembleia-geral das Nações Unidas**, as candidaturas da República do Botswana, da República dos Camarões, da República da Guiné e da República do Togo, à margem da 68ª Sessão da Assembleia-geral das Nações Unidas, nas eleições agendadas para 14 de Junho de 2013, no quadro dos seis (6) assentos atribuídos a África, dos quais dois (2) deverão ser ocupados pela África Oriental e pela África do Norte;
- (viii) **Para o posto de membros do Conselho Económico e Social, para o período 2014-2017**, as candidaturas da República do Botswana, da República do Congo, da República Democrática do Congo e da República do Togo;
- (ix) **Para o posto de membros do Conselho de Administração da ONU-Mulheres, para o período 2014-2017**, as candidaturas da República da Guiné Equatorial, da República do Senegal, da República da África do Sul, da República do Togo e da Somália;
- (x) **Para o posto de membros do Conselho das Nações Unidas para os Direitos Humanos, para o período 2014-2016**, as candidaturas da República Democrática e Popular da Argélia, da República da Namíbia, da República da África do Sul e da República do Sudão do Sul, nas eleições que terão lugar em Novembro de 2013, à margem da 68ª Sessão da Assembleia-geral das Nações Unidas;
- (xi) **Para o posto de membro do Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), para o período 2014-2017**, a candidatura da República Árabe do Egito, nas eleições que terão lugar à margem 38ª Conferência da FAO, em Junho de 2013, em Roma, Itália;

- (xii) **Para o posto de Presidente do Conselho das Nações Unidas para os Direitos Humanos, em 2014**, a candidatura da República do Gabão, nas eleições agendadas para Dezembro de 2013.
4. **TOMA NOTA** e decide adiar para a Sessão de Janeiro de 2014 a candidatura do Dr. Matshidiso Moeti, da República do Botswana, para o posto de Director Regional da Organização Mundial da Saúde (OMS), nas eleições agendadas para Setembro de 2014, em Cotonou, Benin.
5. **TOMA NOTA** da nomeação, pelo Secretário-geral das Nações Unidas, do Dr. Mukhisa Kituya, da República do Quênia, **para o posto de Secretário-geral da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (CNUCED)**.
6. **INCENTIVA** os Estados-membros bem como à Comissão para trabalharem em conjunto, a fim de procederem a uma revisão rápida do Regimento Interno do Comité Ministerial sobre Candidaturas;
7. **SOLICITA** à Comissão, em colaboração com os Estados-membros, a implementar os resultados das discussões sobre as candidaturas da União Africana geralmente aprovadas e defendê-las em todo o processo de selecção/eleição, de acordo com o preceituado nos instrumentos jurídicos e regulamentos da UA a este respeito.



DECISÃO SOBRE O MÉDIO ORIENTE E PALESTINA
Doc. EX.CL/790(XXIII)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório;
2. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** pela contínua ocupação da Palestina e outros territórios árabes pelo Israel, em violação do Direito Internacional;
3. **APOIA** as recomendações contidas no Relatório;
4. **REITERA** as suas anteriores decisões sobre a Palestina e **REAFIRMA** o seu apoio inabalável ao Povo Palestino na sua luta para o estabelecimento de um Estado da Palestina independente, soberano e viável, com Jerusalém Ocidental como sua capital;
5. **SAÚDA**, uma vez mais, a concessão do estatuto de "Estado Observador Não-Membro" à Palestina pela Assembleia Geral da ONU;
6. **EXORTA** a todas as partes palestinianas a cerrar fileiras na condução da sua luta legítima.



**DECISÃO SOBRE A DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE O 50º ANIVERSÁRIO DA
OUA/UA**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** da Declaração Solene do 50º Aniversário da OUA/UA;
2. **SAÚDA** a Comissão e o CRP pelos seus esforços na elaboração da Declaração Solene;
3. **SOLICITA** à Comissão a aprimorar a Declaração Solene, incorporando devidamente as emendas e contribuições recebidas dos Estados-membros durante os debates sobre o assunto;
4. **RECOMENDA** à Conferência da União a adoptar a Declaração Solene revista e fazer o lançamento e assinatura numa Sessão Pública, durante a 21ª Sessão Ordinária a ser realizada a 26 e 27 de Maio de 2013.

